

São Sebastião da Boa Vista - PA, 31 de março de 2025.

Ao senhor
Fábio Cardoso Farias
Secretário Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Solicitação de Instalação de Máquina de Lavar e Secadora Industrial.

Senhor Secretário,

Considerando a crescente demanda por higienização adequada e em tempo hábil dos materiais têxteis utilizados na rotina hospitalar, solicito a instalação da máquina de lavar industrial e da secadora industrial, da fabricante MALTEC, nas dependências da lavanderia do Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista, estado Pará. A instalação destes equipamentos são fundamentais para garantir a continuidade dos serviços de saúde com segurança, higiene e eficiência, especialmente diante do aumento no volume de roupas hospitalares, como lençóis, uniformes, aventais e demais itens.

Atenciosamente,

ELIZEU GÊ CORREA JUNIOR
Diretor Hospitalar
Hospital Municipal de SSBV
Portaria nº 067/2025 GP/PMSSBV
Elizeu Gê Corrêa Junior
Diretor do Hospital Municipal
Portaria nº 067/2025GP/MPSSBV

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Instalação:

4.1.1. O prazo para instalação dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

4.2. Local e horário da Entrega:

4.2.1 A instalação deverá ser realizada no Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, localizado na Avenida das Acácias, s/n, Centro, São Sebastião da Boa Vista/PA, CEP: 68.820-000.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA - Elizeu Gê Corrêa Junior - Portaria nº 067/2025GP/MPSSBV.

4.4 Garantia: A garantia do serviço será de até 12 (doze) meses.

4.5. Prazo para pagamento: 10 (dez) dias úteis.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 31 de março de 2025

ELIZEU GÊ CORREA JUNIOR
Diretor Hospitalar
Hospital Municipal de SSBV
Portaria nº 067/2025 GP/MPSSBV
Elizeu Gê Corrêa Junior
Diretor do Hospital Municipal
Portaria nº 067/2025GP/MPSSBV

o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 31 de março de 2025.

ELIZEU GÊ CORREIA JUNIOR
Diretor Hospitalar
Hospital Municipal de SSBV
Portaria nº 067/2025 GP/PMSSBV
Elizeu Gê Corrêa Júnior
Diretor do Hospital Municipal
Portaria nº 067/2025GP/MPSSBV